



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/01/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“OPERAÇÕES URBANÍSTICAS -----

LOTEAMENTOS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º.1/73: ----

Presente o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e três, sito na Rua Luís de Camões, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----

“Pretensão/Enquadramento-----

Pretende-se alterar as especificações do alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e três, relativas á edificabilidade no lote número treze, designadamente:-----

- Retificar a área total do lote de seiscentos e trinta metros quadrados para seiscentos e seis vírgula setenta e quatro metros quadrados. -----

- Permitir a edificação de uma moradia bifamiliar com dois pisos acima da cota de soleira, com uma área de implantação de cento e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados e uma área de construção de cento e noventa e oito vírgula vinte metros quadrados; -----

- Permitir a edificação de três anexos de apoio á edificação principal, com um piso acima da cota de soleira, com uma área de implantação e construção de cento e vinte e oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados. -----

Consulta pública/Audiência aos proprietários -----

O período de consulta pública realizado nos termos de artigo vinte e quatro do regulamento municipal da urbanização e da edificação e de audição aos proprietários dos lotes, realizado nos termos do disposto nos números dois e três do artigo vinte e sete do RJUE, já decorreu, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações. ----

Análise do pretendido -----

O pretendido apresenta-se em favorável ao correto ordenamento do território, em conformidade como PDM de Penalva do Castelo. -----

Trata-se de uma alteração à licença de loteamento que determina a alteração do número de fogos, pelo que há lugar a cedências, que de acordo com a Portaria número duzentos e



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

dezasseis traço B barra dois mil e oito de três de Março, perfazem a área de quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados. -----

Neste caso, o projeto não contempla a cedência de espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, recorrendo ao pagamento de uma compensação em espécie ou numerário pela área de quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados, que nos termos definidos no regulamento municipal de taxas por operações urbanísticas corresponde a quarenta e um vírgula zero cinco vezes cinquenta e cinco euros é igual a dois mil duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos. -----

(Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março) -----

Situação inicial -----

Tipo de ocupação - Moradia unifamiliar -----

Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito metros quadrados por fogo -----

Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco metros quadrados por fogo -----

Tipo de ocupação - Um fogo -----

Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito -----

Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco -----

Total necessário (metros quadrados) - sessenta e três -----

(Portaria número duzentos e dezasseis traço B barra dois mil e oito, de três de Março) -----

Situação final -----

Tipo de ocupação - Habitação coletiva -----

Espaços verdes e de utilização coletiva - vinte e oito metros quadrados por cento e vinte metros quadrados -----

Equipamentos de utilização coletiva - trinta e cinco metros quadrados por cento e vinte metros quadrados -----

Tipo de ocupação - dois fogos -----

Espaços verdes e de utilização coletiva - quarenta e seis vírgula vinte e cinco -----

Equipamentos de utilização coletiva - cinquenta e sete vírgula oitenta -----

Total necessário (metros quadrados) - cento e quatro vírgula zero cinco -----

Resumo -----

Total necessário - quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados (cento e quatro vírgula zero cinco menos sessenta e três) -----

Cedido - zero metros quadrados -----

Compensação - quarenta e um vírgula zero cinco metros quadrados -----

Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento final do pretendido." -----

A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número um barra mil novecentos e setenta e três." -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 24 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,